

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

TC nº 020.323/2017-4

1. Autuado o presente processo de Cobrança Executiva de **débito e multa**, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Francisco de Assis de Melo (CPF 141.958.104-00)	8/7/2017	4462/2017-TCU-2ª Câmara

2. Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia Geral da União (Procuradoria Geral da União), considerando o disposto no art. 2º da Decisão Normativa - TCU nº 126, de 10 de abril de 2013.

Secex/RN, 17 de julho de 2017.

Adriano de Sousa Maltarollo

Assessor

AUFC matr. 3391-0

(Despacho emitido com base em delegação de competência – Portaria Secex/RN nº 2/2013)